PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA
Praça Domingos Tavares Barradas s/ - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14.660-000
Fone: (16) 3852 0200 - Fax (16) 3852 0228 - E-Mail:- prefeituraso@netsite.com.br
CNPJ nº 46.756.029/0001-07 - Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br



LEI Nº 1.675/2012
De 04 de julho de 2.012

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.646/2011, datada de 20 de dezembro de 2011, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 020501 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ficha: 10.301.0075.1282.0000 AMPLIAÇÃO.DE UNID.BÁSICA DE SAÚDE 15.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, terá sua cobertura com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária, nos termos do § 1º, Inciso III do Artigo 43 da Lei nº 4320, datada de 17 de Março de 1964:

Local: 020804 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Ficha: 252 - 15.452.0060.2048.0000 MAN.DOS SERV.FUNERÁR. 15.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de julho de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração